

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026//2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**, Nome Fantasia: ITALY DESIGN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.580.769/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.190.822-2, com sede ao Beco da Piedade nº 32 (Piedade e Praça Magalhaes), Bairro do Reduto, no município de Belém – PA, CEP: 66053-220 E-mail vendas@italydesign.com.br, telefone (91) 3212-1231 / 3212-3957, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 035/2022 vinculada ao **Gedoc nº 114377/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Ácido muriático. Frasco c/01 litro. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Limpa Mais	frasco	50	4,70
13	Saco plástico com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/20 unidades. Marca de referência Kata Lixo	Kata Lixo	Pacote	200	2,20
20	Papel toalha em rolo, gofrado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote c/02 rolos	Scala	Pacote	1.200	4,30

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 5.835,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Item 01 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 13 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 20 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:

I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.

6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	50	25	100
13	200	100	400
20	1.200	600	2.400

6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 31 de agosto de 2022


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Testemunhas:

RG:

Michelle Brito
3544399

RG:

Jairo Mano Eirei
CPE IPA 2007

PORTARIA Nº 4810/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 139115/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ILVAN DE SOUZA MARINHO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-V

MATRÍCULA: 999.248

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Curionópolis/PA

PERÍODO(S): 22/08/2022 - 26/08/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Wagner da Silva Santos até a PJ de Curionópolis/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 30 de agosto de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4811/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 139055/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: EVANDRO JOSE PERES PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-II

MATRÍCULA: 999.1644

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Mosqueiro/PA, Castanhal/PA, São João de Pirabas/PA, Bragança/PA

PERÍODO(S): 22/08/2022 - 26/08/2022, 29/08/2022 - 31/08/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 (sete) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Thiago Rodrigues de Matos até os municípios de Mosqueiro, Castanhal, São João de Pirabas e Bragança/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 30 de agosto de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4814/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 137030/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.118

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO(S): 08/08/2022 - 09/08/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Wagner da Silva Santos até a PJ de São Miguel do Guamá/PA.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 30 de agosto de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 847101

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 026/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI (CNPJ nº 01.580.769/0001-99)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Estimada	Preço Unitário
------	-------------------------	-------	-------------------	------------------	-------------------

1	Ácido muriático. Frasco c/01 litro. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Limpa Mais	frasco	50	4,70
13	Saco plástico com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/20 unidades. Marca de referência Kata Lixo	Kata Lixo	Pacote	200	2,20
20	Papel toalha em rolo, gofrado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote c/02 rolos	Scala	Pacote	1.200	4,30

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Endereço da Contratada: Beco da Piedade nº 32 (Piedade e Praça Magalhães), Bairro do Reduto, no município de Belém - PA, CEP: 66053-220 E-mail vendas@italydesign.com.br, telefone (91) 3212-1231 / 3212-3957

Protocolo: 847243

A V I S O Nº 16/2022 COM O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que os Relatórios, conforme quadro abaixo, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
134.044/2022	33/2022 (15/07/22)	2.ª	Remoção	Ant.	1º PJ de Tomé-Açu.
134.045/2022	34/2022 (15/07/22)	2.ª	Remoção	Ant.	2º PJ de São Miguel do Guamá.
134.046/2022	35/2022 (15/07/22)	2.ª	Remoção	Ant.	PJ de Soure.

Belém, 31 de agosto de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 847180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 036/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ nº 08.538.011/0001-31)

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços continuados de carregador, copeiro, recepcionista e telefonista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada.

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr Unt	Vlr Unt Anual	Vlr Total Anual
1	Serviço de Recepcionista em Belém (incluindo Icoaraci e Mosqueiro)	Posto de Serviço	14	R\$ 3.747,63	R\$ 44.971,56	R\$ 629.601,84
2	Serviço de Telefonista em Belém (incluindo Icoaraci e Mosqueiro)	Posto de Serviço	8	R\$ 3.849,16	R\$ 46.189,92	R\$ 369.519,36
3	Serviço de Copeiro em Belém (incluindo Icoaraci e Mosqueiro)	Posto de Serviço	10	R\$ 3.318,63	R\$ 39.823,56	R\$ 398.235,60